



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO  
DA MATA**

**MENSAGEM Nº 014/2024**

**Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE**

Sr. Leonardo Barbosa

Por meio desta, venho respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar o Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.227, de 2008, para constar os Códigos 027-ACS e 028-ACE junto aos cargos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias, respectivamente, necessários ao correto cadastro junto ao sistema dos Órgãos de Controle.

Agradeço antecipadamente pelo apoio e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São Lourenço da Mata, 03 de julho de 2024.

**VINÍCIUS LABANCA**  
**-Prefeito-**

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE  
**Marcelo Lannes**  
Procurador Geral do Município



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO  
DA MATA**

*PROJETO DE LEI N.º 023/2024*

**PROJETO DE LEI N.º 014/2024**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º  
DA LEI 2.227/2008 ESTABELECEENDO  
OS CÓDIGOS 027-ACS E 028-ACE  
PARA OS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E  
AGENTES DE COMBATE DE  
ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO  
LOURENÇO DA MATA.

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei 2.227/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Em atendimento ao disposto nos parágrafos 4º e 5\* do art. 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, ficam criados na estrutura funcional da Administração direta do Poder Executivo, vinculados à Área de Atividades de Saúde, os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde- Símbolo ACS-027 e de Combate a Endemias- Símbolo ACE- 028, destinados ao cumprimento das atribuições definidas nesta Lei, exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de julho de 2024.

*Vinicius Labanca*  
**VINÍCIUS LABANCA**  
-Prefeito-

*Marcelo Lannes*  
São Lourenço da Mata - PE  
**Marcelo Lannes**  
Procurador Geral do Município